



Lei nº 1.281/ 2008.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE.**

O Povo do Município de Volta Grande, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

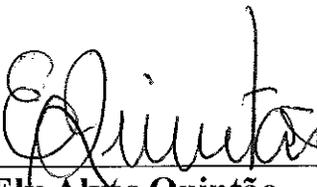
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento, no importe de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

204	SECRETARIA DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10302	ASSIST. HOSPITALAR AMBULATORIAL	
10302002	QUALIDADE EM SAÚDE	
1030200220034	Convênio com Hospital São José do Avai	
339039	Outros Serviços Terceiros –Pessoa Jurídica	147.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 04	147.000,00
	TOTAL GERAL	147.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação, calculado nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Volta Grande  
Em, 18 de junho de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**Ely Alves Quintão**  
**Prefeita Municipal**